Lei n° 2.522, de 06 de julho de 2005.

## "Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE Unidade : 01 - Secretaria da Saúde - ASPS

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1°, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - Secretaria da Saúde - ASPS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,** 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos